

FILARMÓNICA RECREIO DOS ARTISTAS

ESTATUTO

ARTIGO 1.º

A Filarmónica Recreio dos Artistas, designada abreviadamente por F.R. A ., é uma pessoa colectiva fundada em 1 de Janeiro de 1913 e rege-se pelos presentes estatutos, respectivos regulamentos e direitos aplicáveis, terá como emblema uma lira com as iniciais F. R. A. e a sua sede será na Vila de Santa Cruz da Graciosa.

Tem por fins:

- a) Manter uma filarmónica, desenvolver a instrução e divulgar o gosto musical e proporcionar aos sócios meios recreativos, nomeadamente através de concertos, teatros, bailes, sessões de cinema e jogos lícitos;
- b) Realizar, em benefício dos seus associados, obras de assistência, nos termos da lei e de harmonia com os regulamentos internos da colectividade.

ARTIGO 2.º

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal a determinar pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3.º

São órgãos da sociedade a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 4.º

A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os artigos 170.º a 179.º do Código Civil.

único. A Assembleia Geral terá uma mesa composta por três associados, à qual compete convocar, dirigir e redigir as actas dos trabalhos das assembleias gerais, devendo reunir pelo menos uma vez por ano.

ARTIGO 5.º

A direcção é composta pelo menos por cinco associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir pelo menos uma vez por mês.

ARTIGO 6.º

O conselho fiscal é composto por três associados e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os atos que

impliquem aumento de despesas ou aumento de receitas sociais.
Reunirá trimestralmente.

ARTIGO 7.º

A Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal poderão ter substitutos.

ARTIGO 8.º

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia Geral.

Santa Cruz da Graciosa, 15 de outubro de 1995